



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 166/12
Fls. 296
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 12/2012

PROCESSO N. 166/2012 – SJRO
PREGÃO N. 09/2012
VALIDADE: 20/08/2012 à 19/08/2013.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Bairro da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Rodrigo de Godoy Mendes, conforme Portaria Presi/Asmag nº 192, de 17.05.12, considerando o resultado homologado do pregão supracitado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 3931/2001, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa: SANTOS & ZAMPIER LTDA.; CNPJ: 08.583.283/0001-53; Endereço: r. Paulo Setúbal nº 5433, Ap. 1113, bl. 11, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190; Telefone: 41-3349-0281, 41-9806-0229; e-mail: edicleia_silva@terra.com.br, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO
Papéis, conforme especificação na cláusula 6ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO
A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado citado no preâmbulo, na forma do Edital, para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site www.jfro.jus.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA
O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento para órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

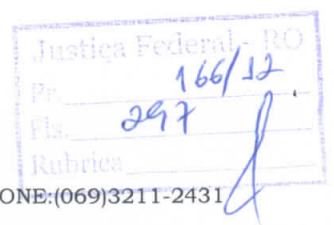
Cláusula 6ª: DO MATERIAL
Ficam registrados os preços dos materiais nas quantidades, especificações e preços a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração:

EF

M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431



It.	Descrição	Unidade	Qtde es- timada total	Qtde de cada lote	Preço unitário	Total do item
11	Papel xerográfico branco 210x297 mm (A4), Ink-Jet, densidade 75 g/m ² . Resma de 500 folhas. Reciclável.	rs	800	300	13,90	11.120,00
14	Papel reciclado 210x297 mm (A4), densidade 75 g/m ² . Resma de 500 folhas. Qualidade igual ou superior à do papel Eco Millennium Jandaia.	rs	100	30	14,19	1.419,00
TOTAL REGISTRADO						12.539,00

Local de entrega: Subseção Judiciária de Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.

Cláusula 7ª: DO FORNECEDOR

7.1 Empresa: SANTOS & ZAMPIER LTDA.; CNPJ: 08.583.283/0001-53; Endereço: r. Paulo Setúbal nº 5433, Ap. 1113, bl. 11, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190; Telefone: 41-3349-0281, 41-9806-0229; e-mail: edicleia_silva@terra.com.br

7.2. Representante legal: nome: Edicleia dos Santos Silva; CPF: 836.183.179-72; Cargo/função: sócia administradora.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da ARP, que poderá ser realizada por e-mail.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

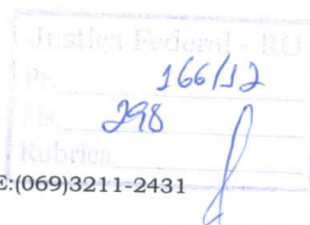
§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª desta ARP, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor.

B *off*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431



§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, e acondicionados conforme previsto no Termo de Referência.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

Cláusula 10ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª (quarta), no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9ª (nona), §3º (parágrafo terceiro) desta Ata.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

988

3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 166/12
Fls. 299
Rubrica

Cláusula 11ª: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ARP, que será publicada em extrato no D.O.U. e na íntegra na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no decreto n. 3.931/01. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.4 – Inexecução parcial do contrato pela entrega de material acondicionado em desacordo com a especificação do Termo de Referência. Pena: multa de 5% (cinco por cento) do valor dos bens acondicionados em desconformidade.

13.5 – Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos.

13.6 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total re-

→ JSE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 166/12
Fls. 300
Rubrica

gistrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.


RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Estado de Rondônia


EDICLEIA DOS SANTOS SILVA
Sócia administradora da empresa
Santos & Zampier LTDA.



23ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROC. TRT 053450/2012. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n. 070/2012 entre SENAI-DR/MT e o TRT 23ª Região. OBJETO: Permitir o acesso da população de baixa renda ao curso de inclusão digital. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do termo até dezembro/2013. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2012. ASSINAM: Pelo TRT 23ª Região, Tarcísio Régis Valente, Desembargador-Presidente, e pelo SENAI-DR/MT, Gilberto Gomes de Figueiredo, Diretor Regional do SENAI-DR/MT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROC. TRT 114.345/2011. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 909/2012, da obra de ampliação do Foro Trabalhista de Sinop. CONTRATADA: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda., CNPJ 11.595.396/0001-83. OBJETO: Proceder a ajustes na planilha orçamentária, segm alteração do valor ou do prazo de execução. FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93. ASSINATURA: em 05.09.2012. Pelo TRT 23ª Região, Tarcísio Régis Valente, Desembargador-Presidente, e pela empresa, Leonardo Guimarães Rodrigues, Representante legal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. 58.279/2012. ESPÉCIE: Contrato 040/2012. CONTRATADA: AURORA NUNES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 09.500.780/0001-02. OBJETO: Fomento de mobiliário. VALOR TOTAL R\$ 203.850,00. VIGÊNCIA: 90 dias. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/05 e Dec. 5.450/05 e 3.931/01. PROGRAMA DE TRABALHO - Nacional. Elemento de Despesa: 449052-42 (Mobiliário em geral). DATA DA ASSINATURA: 25.09.2012. ASSINAM: Pelo TRT 23ª Região, José Silva Barbosa, Diretor-Geral e pela Empresa, Dejáir Souza do Nascimento, Procurador.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TRT - 90.268/2012. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - PE 035/2012. FINALIDADE: Registrar, aos 11 dias do mês de setembro de 2012, os preços ofertados pela empresa AURORA NUNES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 09.500.780/0001-02, para o fornecimento do Mobiliário especificado na Clausula Primeira da referida Ata (gaveteiros, mesas executiva e mesas de canto), referentes aos Lotes 01 (R\$ 113.900,00) e 05 (R\$ 89.950,00), observadas as condições definidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n. 035/2012. FUNDAMENTO: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001. VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 11/09/2012, data da assinatura, até 10.09.2013.

24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. TRT nº 2.339/2012. Contrato nº 30/2012. Contratante: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Módulo Móveis e Arquitetura Ltda. - EPP, CNPJ 26.905.570/0001-14. Objeto: aquisição de móveis para os plenários da nova sede do TRT 24ª Região. Vigência: da data de sua assinatura até o término do prazo final de garantia dos móveis. Valor global: R\$ 167.500,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2012. PTRES 000810, ND 4.490.52, 2012NE000842. Data assinatura: 14.9.2012. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Wanilson José da Silva.

Proc. TRT nº 4.263/2012. Contrato nº 32/2012. Locatário: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Locador: Edifício Pellegrino, CNPJ 00.864.256/0001-47. Objeto: locação do imóvel situado na Rua João Pedro de Souza nº 1.001. Vigência: 12 meses, a partir de 17.9.2012. Valor mensal do aluguel: R\$ 315,72. Licitação: dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. PTRES 000810, ND 3.3.90.39.10, 2012NE000853. Data assinatura: 17.9.2012. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pelo Locador: Manoel Paulo do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 1.546/2011 Acordantes: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e a Procuradoria Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 05.489.410/0012-14. Espécie: 1º termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2008. Objeto: alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do acordo originário. Data assinatura: 18.9.2012. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira Secretário-Executivo da DGCA. Pela PF/MS: Aécio Pereira Junior, Procurador-Chefe

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA
DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5ª TA contrato 60/2009. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: D' NORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do pra-

zo de vigência por 12 meses. Dotação Orçamentária: Convênio Cooperação Mútua da CEF. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, II) e PA 296/09-JFBA. Ass. em 04/09/12 por Dr. Avio Mozar José Ferraz de Novaes, pela contratante, e Sr. Lucas Souza dos Anjos, pela contratada.

ESPÉCIE: 4ª TA Contrato 67/09. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau - Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39; 2012NE002616 de 17/09/12. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, IV) e PA 4339/10-JFBA. Ass. em 18/09/12 por Dr. Avio Mozar José Ferraz de Novaes, pela contratante, e Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho, pela contratada.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2012 - UASG 090012

Nº Processo: 3796/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de bens móveis, conforme especificações e quantitativos definidos no anexo II do edital. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 26/09/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

TATIANA DE ALMEIDA GRANJA
Pregoeira

(SIDE - 25/09/2012) 090012-00001-2012NE000018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 1701/2012-JFDF/Convênio: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29. Conveniada: Caixa Econômica Federal/CNPJ: 00.360.305/0001-04. Espécie: Convênio SJ/DF nº 03/2012/Objeto: Prestação de Serviço de Processamento da Folha de Pagamento/Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal. Vigência: 12/09/2012 a 11/09/2017. Data da assinatura: 12/09/2012. Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Conveniada, e Eduardo Fontenelle Catrib, pela Caixa.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2008. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Agrosservice Empreiteira Agrícola Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência e repactuação do valor contratual. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 836/2008-JFGO, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2012. Assinado por: Mark Yshida Brandão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela contratante, e Paulo Henrique Santos, pela Contratada.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2012 - UASG 090022

Nº Processo: 389/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática (toners e periféricos). Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 26/09/2012 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2012 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

SORAYA MARIA LEAL
Pregoeira

(SIDE - 25/09/2012) 090022-00001-2012NE000102

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2012 - UASG 090004

Nº Processo: 312. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação futura de empresa para execução de serviços de reforma das copas das secretarias da 2ª, 4ª e 5ª varas da Seção Judiciária do Maranhão, conforme memorial descritivo - ANEXO I do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/09/2012 de 09h00 às 17h59. Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300, Arealma SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de

26/09/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através dos sites www.comprasnet.gov.br ou www.ma.trf.jus.br ou ainda através de fornecimento de mídia eletrônica CD ou pen-drive pela parte interessada.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIDE - 25/09/2012) 090004-00001-2012NE000067

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2012 - UASG 090021

Nº Processo: 409/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preço para aquisição de material permanente, conforme especificações do anexo I. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 26/09/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888 - Centro Político Administrativo Cpa - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELISANGELA LUZ ALVES DA GUIA
Pregoeira

(SIDE - 25/09/2012) 090021-00001-2012NE000028

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 095/2012. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA. OBJETO: Assinatura da Solução de Atualização, Pesquisa e Consultoria Tributária-Contábil ATC Fit on line. VALOR: total de R\$ 1.221,00. VIGÊNCIA: 12/09/2012 a 11/09/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2012NE001536, emitida em 06/09/2012, Programa de Trabalho Julg. de Causas na J.F. - Nacional (PTRES 000821), natureza de despesa 3339039-01. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2.090/2012 -MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2012. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e a Sra. Crystiane Cardoso de Souza, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2012. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: Pontual Assessoria Empresarial Ltda-ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, copingagem e serviços gerais nas dependências da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Sete Lagoas. VALOR: R\$ 14.649,61 mensal. VIGÊNCIA: 01/10/2012 a 30/09/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2012NE001609, emitida em 17/09/2012, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal (PTRES000821), natureza de despesa 3339037-01, 3339037-02 e 3339037-05. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 102/2012-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2012. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Eder Souza Gonçalves, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N. 06/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: RPI Comércio e Serviços da Amazônia Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para conclusão e entrega do serviço de cabeamento estruturado, e acrescentar postes condutores para passagem de cabos, permanecendo inalteradas as cláusulas contratuais não mencionadas expressamente. BASE LEGAL: Processo Administrativo N. 213/2009-Lei N. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012. Assinado por Juiz Federal Diretora do Foro Herculano Martins Nacif, pela contratante e Fabiano Teixeira Lima, pela Contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços, cuja íntegra estão publicadas em www.jf.ro.jus.br/licitacoes:

PROCESSO: 166/2012-SJRO.
VIGÊNCIA: das atas: 20.08.2012 a 19.08.2013.
ARP n. 08/2012: Fornecedor: Guia Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda ME. CNPJ 01.663.647/0001-66. Material: açúcar. Valor registrado: R\$ 1.050,90.

